# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ocauçu**
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

**Câmara Municipal de Ocauçu**
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**= PORTARIA N.º 020/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2.021 =**

*(DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).*

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estadode São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Artigo 1.º - EXONERAR** a pedido,a Senhora **RAISSA GONTIJOMARZOLA**, Portadora da Cédulade Identidade RG: n.º 16.225.215 – SSP/MG e Inscrita no CPF/MF: n.º 104.209.096.30, do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Educação.

**Artigo 2.º -** Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos até a data de 01 de maio de 2022.

**Artigo 3.°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando– se as disposições em contrario.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 29 DE ABRIL DE 2022.

**João Benedito Costa e Silva**
**- Prefeito Municipal-**

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

**Ademilson Ferreira de Araújo**
**- Secretário Municipalde Administração**

.....

**= PORTARIA N.º 021/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2.022 =**

*(DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, REALIZADO NESTA CIDADE, EM 18 DE AGOSTO DE 2019).*

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Artigo 1.º - C O N V O C A R,** para tomar posse no emprego público no prazo máximo de até 30 dias contados da publicação deste ato, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019, realizado nesta cidade, na data de 18 de agosto de 2019, de acordo com o regime contratual Celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em suas respectivas funções:

NOME R.G N.° EMPREGO

CAROLINE FLORENCIO DE SOUZA 35.503.728-2 Auxiliar de Enfermagem

CLEBER DA SILVA CARVALHO 53.253.510 Auxiliar de Enfermagem

**Artigo 2.º** - No ato da convocação, e antes da realização do exame médico, devem ser comprovados os requisitos expressos no subitem 3.14 e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no emprego público, se o candidato comparecer, mas não comprovar os requisitos para o emprego público, será desclassificado, sendo por consequência convocado o candidato imediatamente posterior na classificação final.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 29 DE ABRIL DE 2022.

**João Benedito Costa e Silva**
**- Prefeito Municipal-**

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

**Ademilson Ferreira de Araújo**
**- Secretário Municipal de Administração –**

.....